



CENTRO UNIVERSITÁRIO VALE DO SALGADO  
BACHARELADO EM PSICOLOGIA

ERIKA DA SILVA PEREIRA ANGELIM

**AS RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS NO SÉCULO XXI:** um estudo sobre os aspectos  
psicossociais da monogamia no Brasil

Icó – CE

2022

ERIKA DA SILVA PEREIRA ANGELIM

**AS RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS NO SÉCULO XXI:** um estudo sobre os aspectos psicossociais da monogamia no Brasil

Monografia submetida à disciplina de TCC II, do Curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Vale do Salgado, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Me. Antoniel dos Santos Gomes Filho

ERIKA DA SILVA PEREIRA ANGELIM

**AS RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS NO SÉCULO XXI:** um estudo sobre os aspectos psicossociais da monogamia no Brasil

Monografia aprovada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Psicologia pelo Centro Universitário Vale do Salgado – UniVS.

BANCA EXAMINADORA:

---

**Me. Antoniel dos Santos Gomes Filho**

*Orientador*

---

**Ma. Meury Gardênia Lima de Araújo**

*Avaliadora*

---

**Me. Tadeu Lucas de Lavor Filho**

*Avaliador*

Icó – CE

2022

## DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho àqueles que me atravessaram nesse percurso, em especial aqueles me serviram de abrigo quando precisei.

## RESUMO

Esta pesquisa teve intuito de discutir a respeito das relações afetivo-sexuais no século XXI, e observar os aspectos sociais da monogamia no Brasil. Assim observando a história sobre a concepção do modelo monogâmico percebeu-se que houve mudanças nesse modelo de relacionamento. Com isso, ao passar dos anos se nota que não existe uma cronologia que possa delimitar tempos diferentes para o que é ou não monogamia, pois diferentes modelos sempre estiveram presentes e ao mesmo tempo no decorrer da história da humanidade. Desse modo, o objetivo central desse trabalho é analisar os aspectos sociais das relações afetivo-sexuais de configuração monogâmica no Brasil na contemporaneidade. Tendo como objetivos específicos: 1- compreender os aspectos psicológicos das relações afetivo-sexuais e suas interfaces com as configurações sociais contemporâneas; 2- Apresentar os aspectos histórico-sociais das relações afetivo-sexuais monogâmicas e; 3- Debater os dados sobre as uniões monogâmicas no Brasil com vistas na compreensão dos impactos sociais e psicológicos na atualidade. Para a investigação foi usada como metodologia pesquisa do tipo exploratório, por meio de revisão narrativa bibliográfica, com abordagem qualitativa. Os principais resultados coletados apontaram aumento significativo no número de divórcios, reconhecimento de uniões estáveis, recasamentos em contra partida o número de casamentos permaneceu sem grandes variações, apontando assim novas configurações monogâmicas.

**Palavras-chave:** Casamento. Monogamia. Psicologia. Relações afetivo-sexuais.

## ABSTRACT

This research aimed to discuss about affective-sexual relationships in the 21st century, and to observe the social aspects of monogamy in Brazil. Thus, observing the history of the conception of the monogamous model, it was noticed that there were changes in this relationship model. With this, over the years, it is noted that there is no chronology that can delimit different times for what is or is not monogamy, as different models have always been present and at the same time throughout the history of humanity. In this way, the main objective of this work is to analyze the social aspects of the affective-sexual relationships of monogamous configuration in contemporary Brazil. Having as specific objectives: 1- understand the psychological aspects of affective-sexual relationships and their interfaces with contemporary social settings; 2- Present the historical-social aspects of monogamous affective-sexual relationships and; 3- Debate the data on monogamous unions in Brazil with a view to understanding the social and psychological impacts today. For the investigation, an exploratory research methodology was used, through a bibliographic narrative review, with a qualitative approach. The main results collected showed a significant increase in the number of divorces, recognition of stable unions, remarriages in return, the number of marriages remained without great variations, thus indicating new monogamous configurations.

**Keywords:** Marriage. Monogamy. Psychology. Affective-sexual relationships.

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	8
2 OBJETIVOS .....	11
2.1 GERAL .....	11
2.2 ESPECÍFICOS .....	11
3. REVISÃO DE LITERATURA .....	12
3.1 ASPECTOS PSICOLÓGICOS DAS RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS .....	12
3.2 A MONOGAMIA: CONCEITO E HISTÓRIA.....	15
3.3 A MONOGAMIA NO BRASIL .....	18
3.4 ARRANJOS AFETIVO-SEXUAIS NA CONTEMPORANEIDADE E AS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO .....	20
4. METODOLOGIA .....	25
5. RESULTADOS E DISCUSSÕES .....	27
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	33
REFERÊNCIAS .....	33

## 1. INTRODUÇÃO

Observando o contexto das relações afetivo-sexuais de organização monogâmica, e analisando os escritos acadêmicos, jurídicos e religiosos, percebe-se que a concepção de relacionamento monogâmico vem mudando no decorrer da história da humanidade. Ao debruçar-se sobre o passado pode-se perceber que os comportamentos monogâmicos, poligâmicos e grupais estão de fato longe de ter uma história cronológica heterogênea, elas se misturam, se entrelaçam e se afastam de acordo com o momento em que a cultura observada vive (GUEDES, 2010; EMBER; ESCOBAR; ROSSEM, 2019).

A monogamia é uma das formas de organização afetivo-sexual que se instaura nas mais diversas sociedades. Podendo ser descrita como um costume predominante no mundo ocidental, a grande maioria das sociedades que adotaram esse costume são sociedades cuja predominância tem raízes na cultura Cristã, e por consequência do processo de colonização o Brasil também adotou esse modelo de relação para oficializar suas as uniões matrimoniais (ROTONDANO, 2016; COSTA; BELMINO, 2015).

Mesmo sendo o modelo monogâmico o mais difundido socialmente através das representações sociais e também o único regulamentado através das legislações pode-se perceber que outros modelos de relacionamentos afetivo-sexuais sempre estiveram presentes no contexto social brasileiro como os casamentos poligâmicos que ocorrem em comunidades indígenas, como é no caso das tribos dos Wajãpi (ROTONDANO, 2016; AMORIM; STENGEL, 2014; GALLOIS, 2001; PEREIRA, 2019).

Os debates em relação aos comportamentos e relacionamentos afetivos e sexuais vêm ganhando novos contornos com o advento do uso frequente das tecnologias de informação e comunicação, em especial as que proporcionam interações sociais virtuais, as chamadas redes sociais que permitem aos usuários novas formas de experienciar amizades, sexo, prazer, compras e outras atividades cotidianas (FLACH; DESLANDES, 2019; CAMINHAS, 2018).

Com a propagação do uso da internet, as relações sociais passaram a ter as tecnologias digitais de comunicação como mediadoras capazes de potencializar vínculos associativos e comunitários, quebrando barreiras do espaço tempo e provocando uma

desterritorialização\*<sup>1</sup> dessas relações, possibilitando novas formas de comunicar-se e de compartilhar sentimentos de toda ordem ideológica ou de valores e restabelecendo (ou mesmo estabelecendo) novas ligações comunitárias que geram uma nova cultura, a chamada “cultura digital” (FLACH, DESLANDES, 2019).

Atualmente, mesmo com o número populacional crescendo, o número de oficializações matrimoniais no Brasil em 2019, teve uma queda de quase 10% quando comparado ao ano de 2015 que foi os anos que mais se registrou casamentos desde 1984. Assim como houve também um declínio de 6% nos números de escrituras de União Estáveis em todo o território brasileiro. Simultaneamente o número de divórcios aumentou de 253.347 em 2015 para 302.883 no ano de 2019. Porém as diferenças se modifica quando se faz uma comparação longitudinal, em relação ao ano de 1984 (IBGE, 2022; ANOREG, 2021).

De modo inicial, nota-se que as relações monogâmicas no país vem sofrendo modificações no que diz respeito ao tipo de adesão de relações conjugais oficializadas em cartório civil. O conceito de monogamia estudado neste trabalho é semelhante ao que Silvério (2018), assim a monogamia aqui é tratada no sentido de contrair matrimônio ou relacionamento socialmente estável com apenas um parceiro afetivo-sexual por vez, ou seja, em seu sentido antropológico. O que não indica que a sociedade estudada adote um modelo sexual único, restritivo ou permissivo, bem como o sentido empregado da palavra também não implica fidelidade sexual, já que os termos não são sinônimos.

Partindo da percepção sócia histórica apresentada pela literatura de Amorim, Stengel 2014, Rotondano (2016), Lima (2010), Romano (2020), Silvério (2018), ANOREG (2021) e IBGE (2022), o comportamento afetivo-sexual monogâmico é um comportamento enraizado na cultura brasileira, em contrapartida, por intermédio da globalização várias questões a respeito de novos arranjos afetivos e sexuais vêm sendo levantadas. Como pergunta norteadora do trabalho em questão temos a seguinte indagação: Quais os aspectos sociais envolvidos nas relações afetivo-sexuais de configuração monogâmica no Brasil na contemporaneidade?

Essa pesquisa justifica-se pela necessidade da compreensão da temática por parte da psicologia enquanto área social e clínica, bem como pela relevância do

---

<sup>1</sup> “Desterritorialização poderia significar, então, diminuir ou enfraquecer o controle dessas fronteiras, aumentando assim a dinâmica, a fluidez, em suma a mobilidade, seja ela de pessoas, bens materiais, capital ou informações”. (HAESBAERT, 2004, p. 235).

entendimento sobre quais rumos os relacionamentos afetivo-sexuais poderão tomar nos próximos anos. Tais dados podem se tornar relevantes para futuras discussões a respeito da temática.

## **2 OBJETIVOS**

### **2.1 GERAL**

Analisar os aspectos psicossociais das relações afetivo-sexuais de configuração monogâmica no Brasil na contemporaneidade.

### **2.2 ESPECÍFICOS**

1. Compreender os aspectos psicológicos das relações afetivo-sexuais e suas interfaces com as configurações sociais contemporâneas.
2. Apresentar os aspectos histórico-sociais das relações afetivo-sexuais monogâmicas.
3. Debater os dados sobre as uniões monogâmicas no Brasil com vistas na compreensão dos impactos sociais na atualidade.

### 3. REVISÃO DE LITERATURA

#### 3.1 ASPECTOS PSICOLÓGICOS DAS RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS

Os humanos têm a capacidade de criar laços e vínculos, de demonstrar afeto e amar. E foram esses vínculos entre os sujeitos que permitiram a sobrevivência e a evolução dos nossos ancestrais, especialmente os casos de vínculos que podem levar à geração de filhos, cujas chances de sobrevivência são impulsionadas quando esses filhos estão sob o cuidado de dois pais ou pela comunidade. (GASTAL; PILATE, 2016; MEYES, 2014; HARARI, 2020).

Para Baumeister e Leary (1995) os seres humanos buscam por relações sociais profundas e positivas e é a necessidade de pertencimento que irá influenciar como o sujeito percebe e se comporta no meio social. Para os seres humanos os relacionamentos próximos reais e esperados podem dominar os pensamentos e as nossas emoções. Ao encontrar pessoas em quem possa se apoiar e em que possa confiar o ser humano tem a tendência em se sentir aceito e valorizado (MEYES, 2014).

Essa capacidade não é necessariamente uma regra rígida a todos os sujeitos, o próprio amor como um vínculo entre os sujeitos não ocorre nem se manifesta da mesma forma para todos. Vários autores relatam sobre o amor e como ele se desenvolve dentro das mais diversas relações, por si, ele, pode se apresentar em vários estilos como os amores Eros, Ludus, Storge, dentre outros, ou estágios, como amor-companheiro e amor-apaixonado (MARTINS-SILVA; TRINDADE; JUNIOR, 2013; GASTAL; PILATE; 2016).

Ainda segundo Lee (1988) essas subdivisões desses estilos de amar, demonstra que essa capacidade de gerar vínculos não necessariamente precisa seguir uma ordem, mas que a partir dessa categorização e com o emprego da escala LAS, pode-se perceber que o amor surge decorrência da socialização e das representações do sujeito e não de fatores genético (MARTINS-SILVA; TRINDADE; JUNIOR, 2013).

Para Costa 1988 o amor e o casamento foram inventados, assim como o fogo, a roda e a arte chinesa erótica. A ideia de amor como conhecemos não existiu desde sempre. De acordo com Costa e Belmino (2015) a humanidade está acostumada a pensar que este é um dom natural, porém o amor para Costa (1988) é uma crença emocional, que como tal pode ser mantida, aprimorada ou dispensada.

O amor seria então construção histórica e social. Este se reconstrói inúmeras vezes, conforme os grupos vão se reorganizando perceptivelmente ou mesmo temporalmente. Em todas as culturas o amar, assim como o gozar, o sofrer, o viver e o morrer, vão variar de significado, de valor e de forma e o amar também será afetado por essas questões (COSTA; BELMINO, 2015).

Para Beck (1995) embora o amor seja uma poderosa força que ajuda os casais a se apoiarem mutuamente, ele em si mesmo não configura a substância principal do relacionamento, seriam outras qualidades e habilidades pessoais que fariam o relacionamento manter-se e fazê-lo crescer.

Desde um simples tesão, até o amor romântico avassalador que traz junto consigo o ciúme e a ideia de posse, são várias as emoções e sentimentos que estão envolvidos nas relações afetivo-sexuais. Decisões conjuntas, tolerância, sensibilidade, generosidade, consideração, responsabilidade e lealdade, são algumas das qualidades que estão envolvidas para manter um relacionamento feliz e saudável (ALMEIDA; RODRIGUES; SILVA, 2008; BECK, 1995).

E essas qualidades são discutidas na atualidade através da literatura que versa principalmente como ocorrem as relações em um mundo aonde a individualidade vem ganhando força. Amor, sexo, paixão, intimidade, todos são tópicos inclusos no livro "Novas Formas de amar" da psicanalista e escritora Regina Navarro Lins, quando se trata da temática monogamia é uma das escritoras que mais se destacam no cenário literário brasileiro na atualidade pelas discussões que vem levantando sobre as novas formas de relacionar-se afetivo e sexualmente.

O século XX trouxe a liberdade do corpo tanto para o homem quanto para a mulher, os corpos e a individualidade passaram a ser cultuado, o que causou mudanças pontuais na intimidade. A identidade tornou-se um “projeto reflexivo do eu” (PRETTO; MAHEIRIE; TONELI, 2009, PÁG. 397), permitindo que novas formas de amar sejam possíveis de existir.

Segundo Bauman (2004), a sociedade moderna encontrou uma maneira diferente de estabelecer relações amorosas. Os relacionamentos duradouros não são mais vistos como metas ou como exemplos do que os indivíduos almejam. As sociedades ocidentais vêm passando por um processo de individualização e começaram a enxergar o relacionamento como algo solúvel, tratando esses com um pensamento quanto mais desapego, melhor. Desse modo, pode-se dizer que um relacionamento moderno tem sua

duração incerta, vinculada ao quanto às partes estejam plenamente satisfeitas (PRETTO; MAHEIRIE; TONELI, 2009).

Com as novas formas de amar e se relacionar afetivo-sexualmente podendo ser possíveis, entra em cena o amor confluyente. Diferente do amor romântico o amor confluyente se abre para o outro e entra em choque com as premissas dos “felizes para sempre” e “até que a morte nos separe”, nesse sentido cada parceiro pode e deve buscar auto-realizar-se no relacionamento, respeitando os limites, sendo mais diádico se deixando levar muito mais pela confiança na integridade do outro do que pela possessão (PRETTO; MAHEIRIE; TONELI, 2009).

Ao sair de cena o amor romântico acaba levando consigo as suas características básicas de exclusividade e de felicidade eterna. No decorrer do tempo esse sentimento ganha diversas nuances, estando entre a razão e a loucura pode ser entendida como algo preestabelecido. Tal sentimento não seria então algo que envolve apenas dois sujeitos, mas sim a quantidade preestabelecida pelas regras sociais na qual o sujeito está inserido (PEREZ; PALMA, 2018; LINS, 2017).

A sexualidade é, também, um dos aspectos discutidos na atualidade e que constituem a subjetividade do indivíduo, que interferem diretamente no modo de se posicionar e relacionar no mundo, é uma das dimensões do ser humano que envolve as relações emocionais, o erotismo, a reprodução, gênero, orientação e identidade. São modos de ser que pertencem a uma determinada cultura (OLIVEIRA ET AL, 2009).

É uma relação erótica com o mundo, no sentido de produção de satisfação, bem-estar e de prazer. Faz-se necessário compreender a sexualidade como algo que não está apenas ligado ao ato sexual em si, mas, a uma esfera mais ampla de comportamentos, está intrinsecamente ligado ao modo de ser que se incorpora a um corpo (BOCK; TEIXEIRA; FURTADO 2018).

Para além do amor e da sexualidade, Bock, Teixeira e Furtado (2018) alegam que o que define a escolha do parceiro sexual são o “determinante de ordem social, emocional e até mesmo determinantes de ordem racional. Os modelos mentais de como amar e ser amado são construídos a partir das experiências com os cuidadores e com outras figuras representativas no desenvolvimento do sujeito”. Tais aspectos refletem diretamente no contexto amoroso do sujeito na vida adulta (PAIM; CARDOSO, 2019, pag. 31).

A ideia de casal aqui evocada seria a de como um par associado por vínculos afetivos e sexuais, de base estável, com um forte apoio e compromisso recíproco. Essa

relação se estabelece a partir de trocas verbais e não-verbais entre parceiros, comprometendo-se com uma construção de uma história comum na qual as mudanças no repertório comportamental ( sejam eles afetivos, ideais ou ações) de um dos cônjuges atinge diretamente o outro ( FÉRES-CARNEIRO, 2010) .

### 3.2 A MONOGAMIA: CONCEITO E HISTÓRIA

A monogamia é o ato, regime ou costume de relacionar-se afetivo-sexualmente com apenas um parceiro por vez. Das aproximadamente 4 mil espécies de mamíferos no planeta, somente cerca de 3% a 5% são monogâmicas. A discussão sobre a espécie humana ser de fato, ou não, um ser monogâmico é recente, porém, com base em monumentos históricos e vestígios de grupos primitivos, muitos autores tentam restaurar o perfil das famílias nos primórdios das civilizações e tornam mais antigas as buscas pelo conhecimento da história da formação familiar e da sexualidade humana (TARGINO, 2014; RUMJANEK, 2012; HARARI, 2020).

Para tentar explicar como os relacionamentos afetivos e sexuais ocorriam entre os seres humanos tem-se, por exemplo, duas linhas de pensamento que buscam elucidar como nossos ancestrais, os caçadores-coletores<sup>2</sup>, viviam sua sexualidade no período paleolítico<sup>3</sup>. O primeiro é o pensamento dos “defensores da teoria da comunidade antiga”, eles acreditam que os coletores não tinham uma família com um núcleo central, para eles não havia as questões de propriedade privada, de monogamia ou de paternidade, todos os sujeitos adultos se responsabilizavam pela educação das crianças, educar as crianças daquele grupo era uma responsabilidade do bando como um todo. Os sujeitos nesses grupos poderiam relacionar-se afetivo e sexualmente com mais de um sujeito ao mesmo tempo, sejam eles homens ou mulheres (HARARI, 2020).

Outra linha de reflexão de pesquisadores defende o contrário, alegam que a monogamia e a formação de famílias são comportamentos essencialmente humanos e que os grupos sociais de caçadores-coletores eram formados por “células separadas, cada uma delas contendo um casal ciumento e os filhos eles que tinham em comum”. Esse pensamento, segundo esses pensadores, justificaria o fato de que na grande maioria

---

<sup>2</sup> Caçadores -Coletores: Grupos de homínídeos considerados nômades, vivendo de caça, pesca e coleta de frutos.

<sup>3</sup> Paleolítico é o período compreendido entre 2,5 milhões 10 ml antes de Cristo, refere-se ao primeiro período que compreende a Idade da Pedra, é durante esse período que ocorre a evolução entre os homínídeos

das sociedades na atualidade as relações são nucleares e monogâmicas, os homens e mulheres tendem a ser possessivos com seus parceiros e filhos (HARARI, 2020).

Para Silva (2013), a monogamia entre os humanos, é uma estratégia criada pelo processo evolutivo, como que, para uma questão de sobrevivência e não como algo natural. Ele ressalta que essa estratégia é estabelecida a partir de fortes fatores culturais, econômicos e sociais que não podem ser reduzidos a meros determinismos genéticos.

Enquanto as dificuldades para comprovar cientificamente como os caçadores coletores vivenciavam seu contexto afetivo e sexual, Friedrich Engels (1984) sugere que a monogamia surge entre os humanos em resposta ao processo de privatização de bens e terras, para facilitar a necessidade de reconhecimento da prole e para garantir que os bens permaneçam com os filhos legítimos. Surge para ser mais uma forma de controle da sexualidade feminina, pois a exigência era de que a mulher tivesse apenas um companheiro para garantir que o filho fosse do cônjuge.

Nas civilizações antigas como em Roma, Grécia, Egito e China, o casamento era uma das principais instituições dessas sociedades, seu principal objetivo era gerar filhos legítimos, para que os bens e a patente social fossem deixados para tais (PORTO, 2018; GUEDES 2010). Entre as civilizações antigas, o casamento era visto como uma troca entre famílias. Sendo eles negociados ou não pelas famílias, as concepções para o que seria aceito ou não.

No Egito o casamento era um pacto social, dependia da anuência dos conjugues e dos pais, porem a união só era oficialmente reconhecida após o nascimento dos filhos, o adultério era tido como crime e as relações entre pessoas do mesmo sexo eram consideradas erradas e vergonhosas, pois, acreditava-se que a necessidade sexual era apenas para procriação, porem as relações sexuais homoafetivas para fins ritualísticos podiam ser permitidas (GUEDES, 2010).

Entre o povo Hebreu o casamento era arranjado e prezavam pela homogeneidade do grupo familiar, com o alto índice de mortalidade infantil, e o envolvimento frequente em guerras, as mulheres costumavam se casar cedo para que pudessem procriar e assim promovessem a manutenção dos grupos. A mulher era considerada propriedade do homem, com quem deveria satisfazer seus desejos sensuais, porem ao homem era permitido a poligamia e o concubinato. Para esse povo a pratica sexual entre pessoas do mesmo sexo eram tidas como condenável mesmo que para fins ritualísticos (GUEDES, 2010).

Já na China o casamento também era arranjado, as crianças poderiam ser dadas em casamento antes mesmo de nascerem, as meninas de família pobre podiam ser vendidas para famílias ricas. Era permitido aos homens ter várias concubinas e/ou concubinos, porém após o casamento não era permitido o adultério (GUEDES, 2010).

Na Grécia a união também era concebida a partir da decisão paterna e como em vários outros locais o casamento era um meio de manutenção da estrutura social aos homens era permitido a busca por prazer com prostitutas, concubinas e o prazer homoafetivo também era permitido. Os homens adultos poderiam se envolver com meninos e adolescentes, esse tipo de prazer que unia afeto e prazer sexual era visto como uma forma de educação moral e cívica (HALPERIN, 1990; FOUCAULT, 1994).

Em Roma o que prevalecia era o regime patriarcal e o envolvimento afetivo entre um homem e uma mulher, o casamento era arranjado porém consensual. O adultério era proibido por lei, porém era comumente praticado, os homens não poderiam ser presos por tal prática enquanto as mulheres deveriam ser mortas. Nesse período os homens poderiam fazer sexo com outros homens livres, porém a masculinidade “deveria ser preservada”, ou seja, eles não deveriam praticar felação<sup>4</sup> ou cunilingus<sup>5</sup>, não deveriam ser penetrados, bem como poderiam ser afeminados (GUEDES, 2010).

Com o advento do Cristianismo os romanos, e os povos conquistados por eles, foram se interessando mais e mais pelos ensinamentos que defendiam a abominação das práticas politeístas<sup>3</sup>, pagãs e também da exacerbação de práticas sexuais. A noção de pecado, castidade e pobreza passam a dominar o pensamento ocidental.

Durante a Idade média, principalmente nas classes nobres, o casamento ainda não tinha por fim o prazer, “O seu objeto principal não estava na união de dois seres mutuamente simpaticizantes um com o outro e querendo associar-se para a felicidade” (COULANGES, 1958, PÁG. 69). Também não apresentava traços afetivos, o pensamento a respeito do casamento era o interesse econômico e social, ou seja, a principal função era a manutenção de um sistema de dominação político e econômico. Ao mesmo tempo, nesse período, a sociedade europeia empreende uma instauração de poder imperial no continente da Ásia, África e América. (CAMPOS; SCORSOLINI-COMIN; SANTOS, 2017; TARGINO, 2014; GUEDES, 2010).

A união dos elementos, amor e casamento, surge na era burguesa, por volta do século XVII, que é quando a sexualidade passa a ocupar um lugar significativo nas

---

discussões sociais. Até o século XVIII o sexo era licito apenas nas relações matrimoniais, romper as barreiras do casamento e qualquer busca por prazeres estranhos deveria ser digno de condenação moral e jurídica. O exercício da sexualidade fora do casamento, perversão, devaneios, obsessões, práticas homoafetivas, a sexualidade infantil, entre outros eram considerados “contra a natureza” e os libertinos carregavam o estigma da loucura. (GUEDES, 2010; ARAÚJO, 2002).

Durante muito tempo os casamentos eram legitimados inicialmente com a ideia de reprodução da espécie e em seguida com a intenção de manter o patrimônio acumulado dentro da família. Somente após a primeira Guerra Mundial, vivenciar um relacionamento de forma erótica e sentimental passou a ser mais aceita positivamente. (CABRAL, 2007; RÜDIGER, 2012)

### 3.3 A MONOGAMIA NO BRASIL

No Brasil a monogamia começou a ser instaurada a partir da chegada dos Jesuítas em 1549 enviados “para converter as almas que habitavam nessa região” As representações coloniais dos Índios nativos sobre a moral sexual e familiares serviram como justificativa para a intervenção política e religiosa (LIMA, 2010).

Quando os portugueses chegaram, se depararam com as nativas nuas, que não resistiam às investidas sexuais dos europeus e que ainda tinham por honra deitar-se com eles, o que fazia com que alguns missionários cedessem aos estímulos das chamadas “luxúrias indígenas”, o que virou assunto de diversas correspondências a Portugal para falar sobre necessidade da intervenção, para salvar as almas desses nativos (MOREIRA, 2018).

Os indígenas que eram vistos como selvagens, ou homens sem história, passaram a ser alvo do processo de catequização e tentativas de instrução da religião europeia dos jesuítas. A Igreja tratou como reprováveis, vis, abomináveis e depravados, os traços culturais indígenas que diferiam e muito da cultura Europeia. Para os Portugueses e Espanhóis estas abominações que ocorriam nas terras recém-descobertas - poligamia, nudez, nomadismo, guerra por vingança- simbolizava as ações do Diabo naquelas terras e com a imposição dos costumes portugueses através das letras do Direito Canônico, ocorre um massacre em prol da expansão da fé católica em terras gentis (MOREAU, 2003).

Com a exploração, a imposição de costumes europeus através dos recém-chegados, a escravatura dos indígenas e dos negros africanos, e a mortificação em massa dos nativos, o Brasil passou a ser colonizado por europeus e com o intuito de conquistar e preservar povos para que não fossem atingidos pelo protestantismo (COSTA; BELMINO, 2015).

A instalação de escolas para ensinar meninos órfãos a ler e a escrever, sobre tudo para a formação de novos sacerdotes; instrução e educação de indígenas, mamelucos e os filhos dos colonos brancos, colaboraram para que os ideais indígenas fosse dando cada vez mais espaço ao pensamento europeu, tornando os índios mais sedentários e monogâmicos. O modelo europeu começou a se instalar entre os novos ocupantes das terras e os nativos, bem como o casamento às portas da Igreja Católica tornou-se o único molde aceito, tornando outras formas de casamentos clandestinas. (COSTA; BELMINO, 2015).

Durante o período colonial o Estado e a Igreja esforçaram-se para institucionalizar o casamento com o modelo Cristão (patriarcal e monogâmico), porém, com a falta de mulheres e o enriquecimento fácil e rápido, os homens não queriam compromissos duradouros e nem laços familiares. Para coibir esses comportamentos, nesse período o concubinato e o adultério passaram a ser considerados crimes a serem pagos com multas ou prisão caso o sujeito fosse reincidente, porém, mesmo com toda a repressão política e religiosa, outras formas de relações continuaram a serem práticas mesmo que de forma clandestina (DOMINGUES, 2021).

Nos períodos que se seguiram o amor romântico foi ganhando espaço na literatura nacional, nos teatros, nos cinemas, nas novelas, filmes e etc... os traços europeus do que seria um casal perfeito ganharam delimitações claras do que seria um relacionamento perfeito: um casal heterossexual, onde a mulher sempre muito fragilizada, responsável pelos afazeres domésticos, com pelo menos dois filhos e um homem másculo cujo trabalho é sempre aquele que se sobressai. Unidos por um laço fixo, com um ideal feminino de exclusividade, sendo esse um símbolo da verdadeira felicidade. E tudo que vai além ou se difere disso é visto como inaceitável, invisível ou inexistente (SILVEIRA, 2018).

Esse modelo de casamento manteve-se nesse formato até cerca de 1890 quando por legislação infraconstitucional o casamento civil passou a ser a única forma legítima de casamento. Em 1916 um novo código civil entra em vigor, porém, ainda manteve-se o modelo como uma instituição indissolúvel, onde a mulher permanecia como uma

pessoa relativamente incapaz. Contrair um matrimônio indissolúvel era o único caminho para se chegar à constituição de uma família legítima, o que corria fora desses termos era considerada uma família marginal, ilegítima e sem respaldo (OLIVEIRA, 2005).

De 1891 a 1976 a separação poderia ser feita desde que houvesse uma causa legítima para tal feito, entre elas estavam: abandono do lar, adultério, injúria grave e tentativa de morte. Nesse período a separação era o fim apenas do regime de bens, pois os mesmos ainda permaneciam sendo reconhecidos como casados, ou seja, mesmo estando separados judicialmente não poderiam casar-se de novo com outras pessoas (BRASIL, 2002).

Em 1977 foi instituído oficialmente o divórcio, através da lei 6515 de 26 de dezembro do mesmo ano, onde foi possível a extinção por inteiro dos vínculos matrimoniais possibilitando assim que os ex-cônjuges pudessem contrair um novo matrimônio (BRASIL, 1977).

Na Constituição em 1988, um modelo que enaltece a dignidade humana e atribui valor às “pessoas e aos seus sentimentos”, e fixa um modelo de igualdade entre homens e mulheres. Em 2002 o novo código civil reconhece também outras formas de constituição familiar além da via do casamento, o artigo 226 equipara o reconhecimento de uniões estáveis ao casamento que de acordo com Fúzia (2006 pág. 943) “Segundo nosso Direito em vigor, casamento é a união estável e formal entre homem e mulher, com o objetivo de satisfazer-se e amparar-se mutuamente, constituindo família”.

Em 2011 o Supremo Tribunal Federal reconheceu o aos casais homoafetivos os mesmos direitos previstos na lei e em 2013 a possibilidade de converter as uniões estáveis homoafetivas em casamento civil.

### 3.4 ARRANJOS AFETIVO-SEXUAIS NA CONTEMPORANEIDADE E AS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Em um período aonde a individualidade vem sendo vista como algo a ser discutido com mais frequência, a conjugalidade entra nessa discussão por intermédio da necessidade de reflexão a respeito dessa individualidade dentro desse modo de convivência, pois trata-se de um aspecto onde na contemporaneidade o casal é confrontado por essas duas forças paradoxais: pela tensão entre a conjugalidade e a individualidade (LINS, 2017).

A realidade pós-moderna está imersa em um mundo tecnológico, onde as diferenças e distâncias culturais diminuíram pelo poder das várias formas de comunicação. A globalização vem ligando cada vez mais os sujeitos de diversas culturas, sendo assim as pessoas, passaram a ter acesso a novas formas de relacionar-se e com isso pode-se produzir novas reflexões daquilo que se vive no dia a dia. Surge daí a possibilidade de uma interação global e massificada dos sujeitos com as diversas culturas existentes no planeta (GOMES; PAIVA, 2003).

As redes sociais vêm ganhando espaço e adquirindo uma grande importância dentro das relações sociais brasileiras nas últimas décadas, protagonizando uma verdadeira revolução no modo como as pessoas interagem, se comunicam e consomem (produtos, serviços e até ideias). Cada vez mais alienado o homem, baseia-se na noção de rapidez buscando acompanhar as mudanças que chegam devido às novas tecnologias.

A internet de segunda geração, ou 2.0, lançada no início dos anos 2000, com a proposta de ser mais veloz e trazer facilidade no uso de aplicativos, trazendo para esse espaço a possibilidade de os próprios usuários participarem, gerenciar e até organizar informações. Através dela é possível a comunicação direta sem mediadores ou intermediários (GOMES; PAIVA, 2003; LOPES, 2013).

Essa tecnologia traz uma ideia de possibilidade (muito embora equivocada) de uma participação mais espontânea, sem a necessidade de solicitação ou aprovação do outro, as pessoas passaram a ter mais liberdade para expressar suas opiniões e com isso podem participar de forma mais ativa nas mobilizações a qual se identifica (VERMELHO ET ALL, 2014; Silveira, 2004 ).

Dia 27 de Dezembro de 2021 a Revista GQ publicou em seu site uma matéria cujo em seu corpo descreve os brasileiros como usuários “heavy users” (que em tradução livre seria algo em torno de usuários intensos,) classificando o Brasil como o segundo país com maior número de usuários de aplicativos de encontros e relacionamentos do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos da América. Durante o confinamento provocado pela pandemia da COVID-19, “dependendo da Região do país”, o consumo desse tipo de plataforma chegou a crescer cerca de, 215%.

Desde o sexo reprodutivo até o conceito de poliamor, é cada vez mais perceptível a necessidade dessa discussão nos campos acadêmicos, pois com a busca por adaptar-se às mudanças sociais que vem ocorrendo com o advento do uso globalizado da tecnologia, as sociedades vêm aderindo cada vez mais a essa nova forma de se comunicar, com isso o comportamento humano vai se modificando e as

reflexões a respeito das representações sociais das formas de relacionar-se afetivo e sexualmente (NASCIMENTO, 2016)

É na luta por respeito e dignidade e no questionamento a estas normas surgem diversos movimentos de afirmação pela multiplicidade sexual e afetiva. Um momento importante para a mudança dos paradigmas sociais a respeito da sexualidade é a revolução sexual que ocorreu por volta da década de 1960. A revolução sexual vem também trazendo novas discussões a respeito dos papéis sociais do masculino e do feminino. Nesse contexto é necessário que se compreenda alguns conceitos que atravessam os discursos a respeito da monogamia no século XXI. Alguns desses conceitos são relativamente novos, outros sempre estiveram presentes porém somente agora ganharam uma nomenclatura específica, são eles:

### **Casamento Homoafetivo:**

Em 5 de maio de 2011 o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, julgou favorável uma ação direta de inconstitucionalidade e reconheceu aos casais homoafetivos os mesmos direitos previstos na Lei nº 9728, de 10 de Maio de 1996, que regula a 3ª seção do artigo do 226 da Constituição da República Federativa do Brasil. A seção trata justamente sobre o reconhecimento do que seria União Estável (BRASIL, 1988; COSTA; NARDI, 2015; ARAÚJO, 2022).

Em 14 de maio de 2013 Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução Nº175, estabelece a habilitação e celebração do casamento civil ou a conversão de união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo, proibindo a recusa dos cartórios de realizar casamento homoafetivos, bem como possibilitando a conversão de União Estável para casamentos (BRASIL, 2013; COSTA; NARDI, 2015). Em contrapartida para a igreja, principal fonte de representações sociais<sup>6</sup> no Brasil, permanece sendo contra as relações homoafetivas, o que provoca um grande debate político em torno desse tema (SAQUETTO ET AL. 2017).

### **Poligamia:**

A poligamia, seria o regime social em que o sujeito, seja ele homem ou mulher, pode relacionar-se com mais de um parceiro sexual/maritalmente ao mesmo tempo,

---

<sup>6</sup> são modalidades de conhecimento prático orientadas para a comunicação e para a compreensão do contexto social, material e ideativo em que vivemos (SPINK,1993)

sendo a quantidade de parceiras(os) limitado pelas imposições da própria sociedade. Tal prática toma proporções maiores nas sociedades Africanas e em algumas localidades do sudeste da Ásia, onde ocorre uma maior concentração de mulçumanos (NATALE; MOTOMURA, 2010).

Outras nomenclaturas que se referem a esse aspecto de forma mais apropriada é a poliginia que é homem contraindo casamento com mais de uma mulher e a possibilidade menos comum do que é a poliandria - cujo significado é a união de uma mulher com dois ou mais homens. Na atualidade diversas sociedades tem a poligamia como principal forma de adesão ao matrimônio. Para definir o conceito de poligamia é necessário esclarecer que existem duas nomenclaturas, a poliginia, sua adesão é referente a maioria sociedades poligâmicas, cuja a predominância religiosa é a mulçumana, que é o ato onde o homem adere ao casamento com mais de uma mulher ao mesmo tempo (RONTODONO, 2016);

Já a poliandria instala-se em comunidades cuja crenças religiosas são de base africanas, nesse sentido o significado da palavra é o ato de uma mulher casar-se com mais de um homem ao mesmo tempo. Os países que aderem mais frequentemente as relações poligâmicas encontram-se nos continentes africanos e em partes da Ásia (ROTONDANO, 2016).

### **Poliamor:**

O termo poliamor, busca descrever a condição de vários amores, sendo descrito por Haritaworn, Lin e Klesse (2006) como uma forma de relacionamento onde é possível e válido manter relações íntimas e sexuais (geralmente de longo prazo) com vários parceiros simultaneamente. “Podemos pensar o poliamor como um tipo de arranjo afetivo ou identidade relacional” (SILVA, 2021, pag. 91).

É considerado um vínculo mais livre que a monogamia tendo em vista que o estabelecimento de um laço afetivo formal não é impeditivo para a consumação de outro. Segundo Pilão 2015 (pág. 6) o poliamor “seria a libertação de um modelo de relacionamento infantil, repressor e competitivo”. Sendo um modelo considerado nas perspectivas dos entrevistados por Pilão (2015) um modelo mais igualitário, libertador e revelador que a monogamia.

Faz-se necessário a partir daqui definir a diferença entre relacionamentos paralelos e relacionamentos poliafetivos, tendo como objetivo distinguir o significado de cada um. Os relacionamentos paralelos são famílias formadas por diferentes núcleos

que possuem pelo menos um integrante em comum e que este mantém interesses e comunhão de vida com esses diferentes núcleos, por exemplo: um filho ou um sujeito que mantém duas famílias distintas em diferentes casas sendo ele esse integrante em comum (PILÃO, 2015).

Já as famílias ou uniões poliafetivas são aqueles núcleos com participação de três ou mais integrantes cujo interesse é comum entre todos os envolvidos, formando um único núcleo o que diferencia dos relacionamentos paralelos que formam núcleos independentes (VECCHIATTI, 2017).

Outra perspectiva muito comum nos relacionamentos poliamoristas da atualidade é o relacionamento entre três sujeitos. O casamento a três, denominado na atualidade como trisal é uma das formas de relacionamento poliamoroso, tendo em vista que são sujeitos que se relacionam ao mesmo tempo entre si e que mantêm entre si um laço afetivo-sexual. Esse tipo de relacionamento vem se tornando manchete frequente em jornais e blogs brasileiros, tendo como principal matéria as discussões jurídicas e morais nesse tipo de relacionamento.

Durante a pesquisa não foi encontrado nenhum estudo etnográfico brasileiro sobre esse tipo de relacionamento. Mas é possível lembrar que em 2012 um trisal conseguiu, através de escritura pública em cartório, oficializar a relação múltipla, oficializando assim a existência daquela União Estável entre o trio, duas outras Uniões foram oficializadas no Rio de Janeiro no ano de 2015 (PORTO, 2017).

Em 2016 a Corregedoria Nacional de Justiça, órgão vinculado ao Conselho Nacional de Justiça, expediu recomendação provisória para que não fossem lavradas escrituras públicas de reconhecimento das uniões poliafetivas (CAMELO, 2016).

Já no ano de 2022 outra situação que chamou atenção para o assunto nas redes sociais, foi o reconhecimento da união entre o empresário Diogo Matheus Simon, a advogada Graziela Veras Parrião Lustosa, de 31 anos, o empresário, de 33, e a influenciadora Natalia Bezerra da Silva, de 26, que resolveram compartilhar a dinâmica e o dia a dia da família (FOLHAMAX, 2022). O que deixa claro que apesar de não reconhecida judicialmente ainda sim esse tipo de relação coexiste dentro do contexto brasileiro (PORTO, 2017).

#### 4. METODOLOGIA

O presente estudo constitui-se de uma pesquisa do tipo exploratório descritiva, por meio de revisão narrativa bibliográfica, com abordagem qualitativa. Para esta pesquisa buscou-se averiguar os aspectos psicossociais das relações afetivo-sexuais no século XXI, analisando os dados da monogamia no Brasil. Em função dos objetivos deste estudo, e tomando como base Gil (2002), a pesquisa foi classificada como exploratória por estar diretamente relacionada com os fenômenos de atuação prática e por proporcionar uma nova visão da questão de pesquisa, bem como descritiva por descrever características de uma população, amostra, contexto ou fenômeno. Para Gil (2017) pesquisas descritivas buscam levantar a opinião, atitudes e crenças de uma população.

Será utilizada uma Revisão Narrativa (RN) por ser uma forma de revisão de literatura não sistematizada, importante para buscar atualizações a respeito de um determinado assunto dando ao revisor suporte teórico em curto período (BOTELHO, 2011). A pesquisa bibliográfica, com base em material publicado, tem a vantagem de permitir uma cobertura ampla dos fenômenos estudados, bem maior que a possibilidade que o pesquisador teria de investigar diretamente (GIL, 2002).

Aprofundando conceitos sobre os tipos de pesquisas, Silva e Menezes (2000), apontam que a pesquisa qualitativa considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, ou seja, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser quantificado. A apresentação de significados e a interpretação dos fenômenos são básicos dentro do processo qualitativo. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem, no qual o pesquisador é o instrumento-chave e o ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados.

O levantamento bibliográfico para a construção deste estudo foi realizado utilizando-se as palavras-chave: “monogamia”, “poliamor”, “relações afetivo-sexuais”, “casamento” e “psicologia” a partir de consulta realizada nas bases de dados virtuais, Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) bem como banco de dados de Universidades Federais Brasileiras como a UFRJ, UFSC, UFCE, além do SIDRA (Banco de Dados do IBGE), dentre outras. Além dos artigos, dados estatísticos, foram também considerados, monografias e livros encontrados em bibliotecas virtuais e físicas.

Os textos encontrados foram selecionados pela leitura do título e resumo, considerando os que atendiam à problemática da pesquisa. Após a identificação dos resumos, foi considerado como critério de exclusão a não disponibilidade online do texto completo e a incompatibilidade com o objetivo proposto. O ano de publicação para a análise e classificação do material utilizado foi estipulado entre janeiro de 1984 a dezembro de 2022, como critério para inclusão ou exclusão, na tentativa de selecionar um número maior de subsídios científicos e técnicos para a pesquisa. Após a seleção dos textos, foi realizada leitura do material na íntegra para a construção do trabalho propriamente dito.

A análise de dados foi realizada a partir do método de análise de conteúdo de Bardin (2010), sendo esse um agrupamento de método com a finalidade de compreender as falas e comunicação do objeto pesquisado, seguindo todas as etapas da referente à metodologia e orientações do método, perpassando as de pré-análise; exploração do material; tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação deste (BARDIN, 2010).

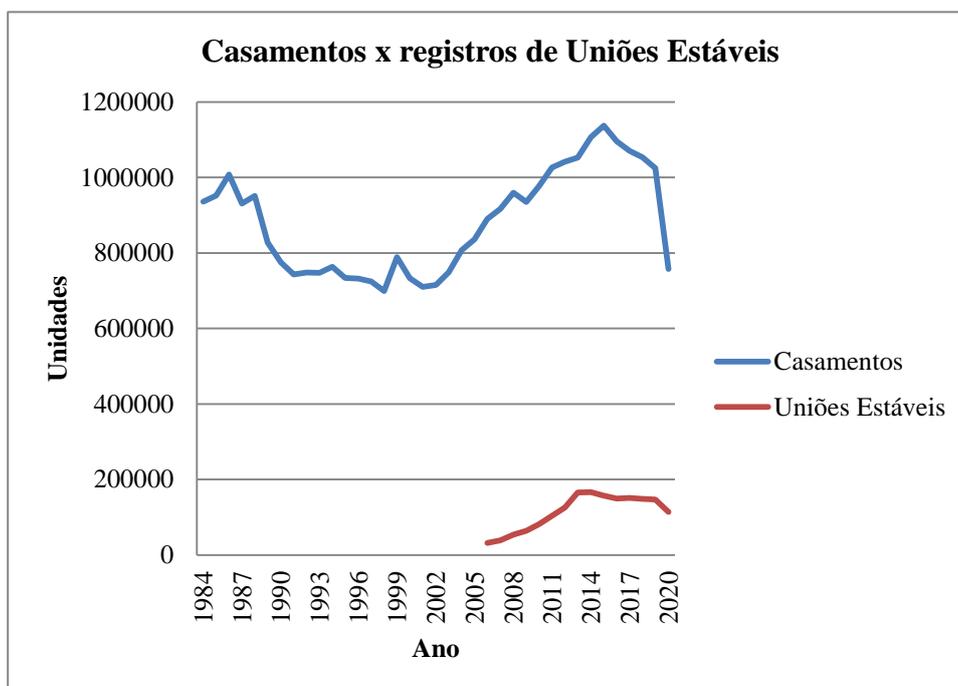
## 5. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Em uma matéria intitulada “As várias configurações das famílias brasileiras” lançada pela revista eletrônica Crescer, da editora o Globo, aponta as mudanças que vem ocorrendo dentro dos lares brasileiros nos últimos anos, sejam nas configurações de representação do que significa ser pai ou mãe, ou mesmo na própria estrutura familiar.

Na matéria são levantados dados com 2.137 pais e mães de crianças de 0 a 8 anos de idade. Segundo a matéria, o "modelo tradicional de família brasileira" saltou de 58% em 1995 para 42% em 2015. O que indica que formatos, diferentes do modelo tradicional de família, já é maioria. Pais divorciados em outros relacionamentos, crianças adotadas por casais homoafetivos, mulheres que criam seus filhos sozinhas, entre outras, são modelos apontados no texto como configurações que cada vez mais vistas.

### Casamentos e uniões estáveis:

O gráfico a baixo apresenta os dados dos casamentos contraídos no período de 1984 e 2020. Além dos dados de reconhecimento de união estável no período de 2006 a 2020.



Fonte: Autoria Própria – baseada em: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2020

A partir dele pode-se perceber que o número de casamentos sofreu um aumento de aproximadamente 9,5% quando comparado o ano de 1984 ao ano de 2019. Ao mesmo tempo que o número de registros de reconhecimento de união estável aumentou cerca de 364 % em 2019 no comparativo com o ano de 2006.

Em outra matéria, Regina Navarro Lins fala sobre o fato de existirem novas formas de amar, mas que os casais ainda são maioria. Durante a entrevista realizada pela Revista Mari Claire, também da Editora o Globo, ao ser indagada sobre seu maior desafio nos dias atuais a mesma revela está a 45 anos no “consultório” mas que nos últimos 4 anos tem crescido o numero de casais que a procuram para terapia devido a necessidade de fala sobre a proposta recebida por parte de um dos cônjuges sobre a possibilidade de manter relações sexuais extras conjugais ou algum tipo de pratica sexual não convencional.

A monogamia na atualidade vem sofrendo os impactos das novas estruturas sociais e nas formas de relacionar-se afetivo-sexualmente. Ao analisar os gráficos, podemos perceber que novas formas de relacionamentos estão surgindo. Tal confirmação fica evidente quando se trata dos números de oficialização de casamentos homoafetivos, uniões estáveis, dos números de divórcios concedidos, bem como nos quantitativos de recasamentos.

### **Casamentos Homoafetivos:**

Apesar não ser reconhecido por Lei, mas amparado por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), o numero de casamentos homoafetivos vem aumentando significativamente desde que foi publicada a resolução nº 175/ 2013 de lá para cá foram realizados um total de 50418 (cinquenta mil quatrocentos e dezoito) casamentos de pessoas do mesmo sexo.

Costa e Nadir (2015) discutem sobre os termos utilizados para esse tipo de relação. Analisam a substituição do termo homossexualidade para homoafetividade, e argumentam sobre a escassez do uso do termo heteroafetividade. Apesar de um crescente aumento na adesão ao casamento entre duas pessoas do mesmo sexo e ligando o carecimento do uso do termo homoafetividade a necessidade de comprovar a existência desse tipo de afeto. O texto discorre sobre a dificuldade de implementação social de um direito a uma sexualidade democrática, uma vez que ainda seguiriam politicamente e moralmente deslegitimadas uma sexualidade que não seja pautada no amor romântico. Reafirmando ainda que o casamento homoafetivo é uma das

formulações de união e não devendo ela ser universal, destacam a necessidade de uma eleição de direitos mais elementares, pois segundo os mesmos o termo falha em tentar dar de conta de toda a diversidade sexual e afetiva.

<b>Tabela 1- Casamentos homoafetivos</b>			
<b>Ano</b>	<b>NÚMERO DE CASAMENTOS HOMOAFETIVOS</b>		<b>TOTAL POR ANO</b>
	<b>MASCULINO</b>	<b>FEMININO</b>	
2013	1774	1926	3700
2014	2414	2440	4854
2015	2628	2986	5614
2016	2411	2943	5354
2017	2500	3387	5887
2018	3958	5562	9520
2019	3707	5349	9056
2020	2569	3864	6433

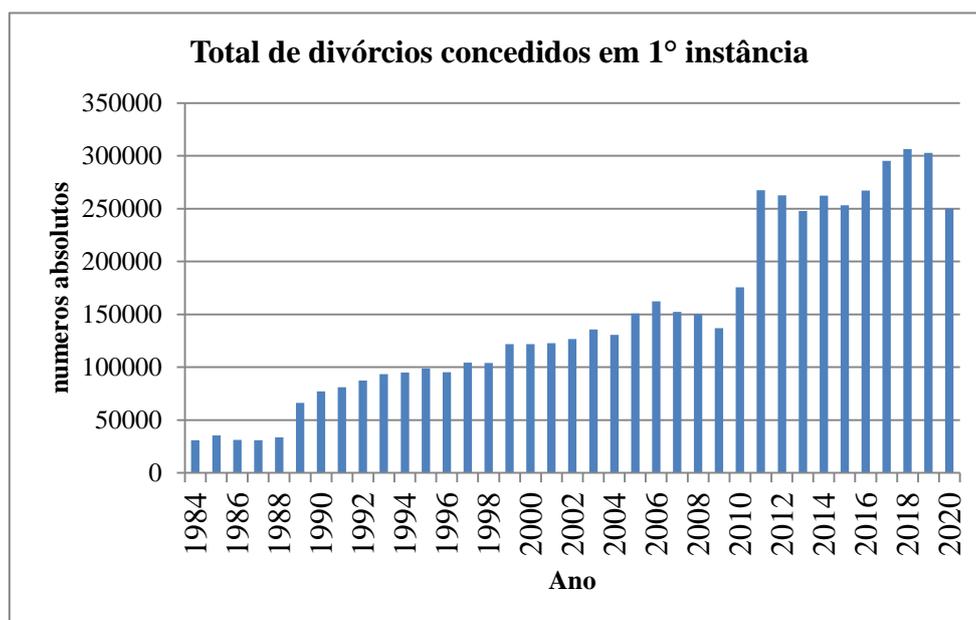
Fonte: Autoria Própria – baseada em: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2020

A tabela acima trás a divisão desses números, classificados por sexo dos cônjuges e números totais de casamentos realizados naquele ano. Nesse ponto, é visto que houve um aumento de aproximadamente 144% na adesão a esse tipo de casamento

entre o período apresentado. Sendo destes aproximadamente 56,5% formado por cônjuges do sexo feminino e 43,5% por cônjuges do sexo masculino.

### Divórcios:

Segundo Ferés- Carneiro 2003 o numero de separações vem crescendo muito mas que isso significa que homens e mulheres buscam relacionamentos mais verdadeiros e gratificantes e que segundo ela talvez por isso tanto relacionamentos se dissolvam. A tabela a seguir detalha a quantidade de divórcios realizados no período de tempo entre 1984 a 2020. Onde se pode perceber que o numero de divórcios cresceu significativamente nos últimos 45 anos, em especial no triênio compreendido entre 2017 e 2019.

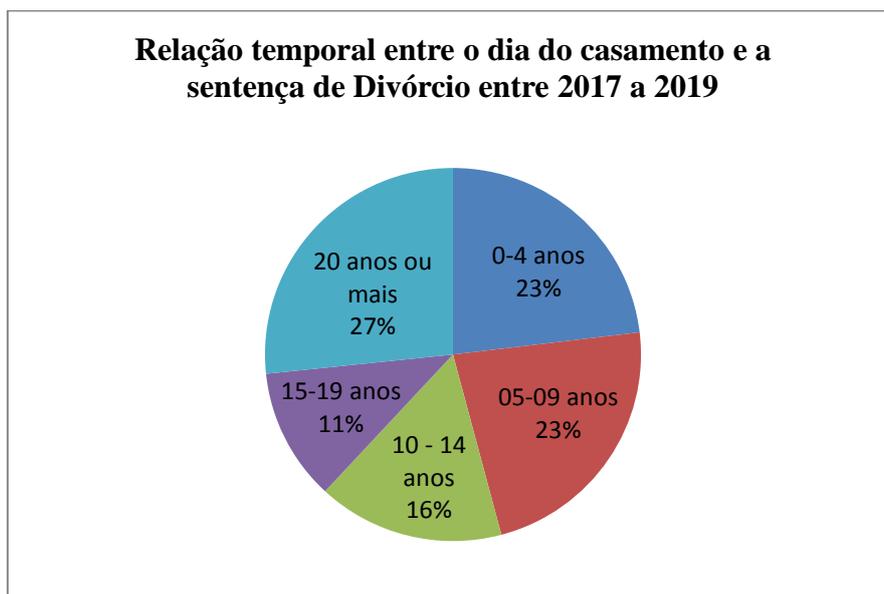


Fonte: Autoria Própria – Baseada em: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2020

Segundo o IBGE somente em 2019 foram deferidos um total de 302.883 (trezentos e dois mil oitocentos e oitenta e três) divórcios concedidos em primeira instância, contra um total de 222.278 (duzentos e vinte dois mil duzentos e setenta e oito) divórcios proferidas no ano 2000.

O gráfico abaixo trata dos dados quantitativos com relação ao tempo transcorrido entre a data do casamento e o dia da concessão do divorcio, o espaço temporal desta análise se dá entre 2014 e 2019. Dividido entre espaços temporais de 4

anos, pode-se observar que cerca de 45% dos divórcios são concedidos a casais com menos de 10 anos de casamento.



Fonte: Autoria Própria – baseada em: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2020

Com isso, indo de encontro aos dados observados, podemos rememorar um trecho do livro *Amor líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos*. Nele Bauman (2004) relata:

“...Pode-se supor (mas será uma suposição fundamentada) que em nossa época cresce rapidamente o número de pessoas que tendem a chamar de amor mais de uma de suas experiências de vida, que não garantiriam que o amor que atualmente vivenciam é o último e que têm a expectativa de viver outras experiências como essa no futuro”... (pág,24)

Diante de tal fala pode-se evidenciar os dados apontados na tabela que se refere ao crescente número de sujeitos, sejam eles viúvos ou divorciados, que se casam novamente. O autor ainda continua:

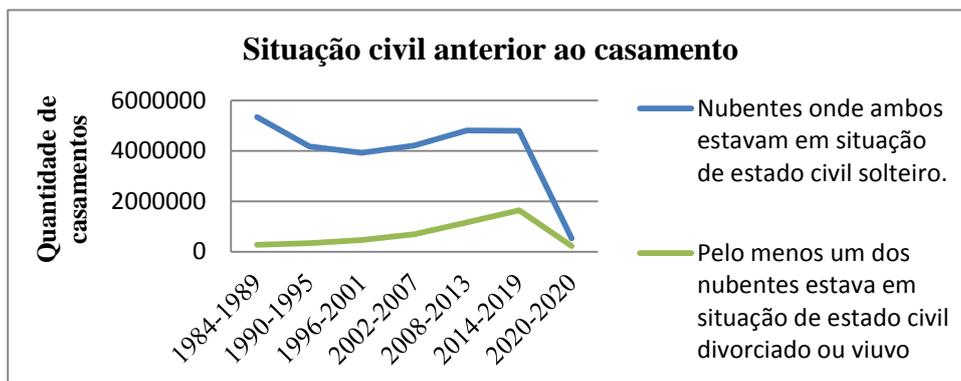
“...Não devemos nos surpreender se essa suposição se mostrar correta. Afinal, a definição romântica do amor como “até que a morte nos separe” está decididamente fora de moda, tendo deixado para trás seu tempo de vida útil em função da radical alteração das estruturas de parentesco às quais costumava servir e de onde extraía seu vigor e sua valorização”.... (Bauman, 2004, pag. 24)

Outra discussão que aparece nesse contexto e que vem se levantando com frequência, são as discussões sobre a pluralidade amorosa. O lugar do casamento no decorrer da vida dos sujeitos tem sido dramaticamente alterado, pois a iniciação sexual

cada vez se apresenta cada vez mais precoce, e vem aumentando a possibilidade de o viver juntos com um ou então com vários parceiros antes de casar (ROLIM, 2013).

### Recasamentos:

De acordo com os dados apresentados pode-se constatar um aumento significativo no número de uniões oficializadas no Brasil, o que indica uma aparente persistência na instituição do casamento. A situação de recasamentos também vem sendo modificada no decorrer do tempo. O gráfico abaixo aponta os números de casamentos realizados entre 1984 e 2020. Diferente do primeiro gráfico este se divide entre duas novas variáveis as de casais cujo, ambos os nubentes estão em estado civil denominado solteiro e na outra variável pelo menos um dos nubentes tenha o estado civil declarado como divorciado ou viúvo.



Fonte: Autoria Própria – baseada em: IBGE - Pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2020

O gráfico aponta uma queda entre os casamentos realizados entre casais com ambos os nubentes sendo considerados solteiros, em contra partida um crescente número de recasamentos vem ocorrendo. O gráfico aponta mostra uma diminuição de aproximadamente 10 % no número de casamentos onde ambos os cônjuges são considerados solteiros e um aumento de 494% na quantidade de casamentos onde pelo menos um dos cônjuges é considerado viúvo ou divorciado.

Voltando a entrevista concedida de Lins à revista eletrônica Marie Claire a mesma ainda declara “Hoje ainda predomina o casal, mas as novas formas de amar estão crescendo” ( ver referencia da revista) . Na contemporaneidade a conjugalidade está sendo vivenciada sob múltiplas e varias formas, bem como diversos tipos de contratos amorosos estão sendo possíveis. (ALEXANDRE; SANTOS, 2021; ANGELO, 2017).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O problema da pesquisa se deu diante da indagação de analisar os aspectos psicossociais nas relações afetivos-sexuais de configuração monogâmica no Brasil na contemporaneidade. Tais aspectos atravessam as novas formas de se relacionar afetivo-sexualmente contraindo matrimônio ou união estável com apenas um parceiro por vez.

Observando os dados analisados pode-se perceber que outras configurações da monogamia estão sendo experienciados, e que tais aspectos ficam mais evidentes quando se compara de forma longitudinal. Com o cotidiano cada vez mais acelerado e globalizado, a necessidade de compreensão sobre os caminhos dos relacionamentos afetivos e sexuais, torna-se a evidente ao profissional da psicologia, levando em consideração aos princípios que norteiam a prática do profissional, visando assim colaborar para que se evite opressão sobre as minorias que ainda lutam socialmente para terem seus direitos basilares reconhecidos.

Com isso pode-se concluir que as discussões sobre a sexualidade, o amor e sobre a possibilidade de outros arranjos familiares vem ganhando espaço. Na atualidade diante de um mundo onde se consegue acessar qualquer cultura a qualquer momento diante de um aparelho eletrônico, se estabelece novos tipos de relacionamentos afetivos e até sexuais. Tais discussões levantam questionamentos sociais importantes como, a dificuldade de se autodeclarar homossexual ou de demonstrar diferentes tipos de afetos por medo de discriminação.

Foi constatado durante a pesquisa que a monogamia tem se reformulado, não apenas se desfeito devido aos novos arranjos afetivo-sexuais, tem se transformado junto com os novos significados para casamento, amor e sexualidade. Tal lógica se embasa teoricamente pelos dados lançados pelo IBGE onde comprova a mudança significativa nos arranjos conjugais que também estão se adaptando aos novos moldes sociais.

Foi percebida uma queda significativa em todas as tabelas com relação ao ano de 2020. Tal queda pode-se correlacionar com ao fato de que ano citado ter sido um ano atípico para as relações sociais mundiais devido a pandemia causada pelo vírus denominado COVID 2019, para tanto todas as correlações levaram em conta apenas dados que não fossem comparativos com esse ano.

Durante a pesquisa foram percebidas as dificuldades naturais às limitações da própria estrutura da pesquisa tendo em vista a amplitude de caminhos que a pesquisa poderia tomar. Bem como da escassez de pesquisas referente a temática por parte da

ciência da Psicologia. Outra dificuldade encontrada foi durante a análise de dados, onde percebeu-se que no IBGE o quantitativo de informações pode variar de acordo com o tipo de tabela, requerendo que o usuário da plataforma tenha domínio técnico sobre as informações a serem coletadas, sob o risco de analisar dados duplicados ou faltantes.

Como sugestão, é cabível que outras pesquisas possam ser realizadas para analisar de forma mais aprofundada os novos arranjos conjugais de caráter monogâmico. Tal pesquisa trouxe subsídios para colaborar com a possibilidade de aprofundar da ciência Psicologia com relação à temática analisada.

## REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, V.; SANTOS, M. A. Conjugalidade Cis-Trans: Reinventando Laços, Desestabilizando Certezas. **Rev. Psicologia: Ciência e Profissão**. Brasília, v. 41, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/RbDvztxxHYNmnwdWBgB94pC/?lang=pt#>. Acesso em: 18 de junho de 2022.

ALMEIDA, T., RODRIGUES, K. R. B; SILVA, A. A. O ciúme romântico e os relacionamentos amorosos heterossexuais contemporâneos. **Rev. Estudos de Psicologia** (Natal) [online]. v. 13, n. 1, pp. 83-90, abr. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/y6b73rHN5GPVcwCNnfHJZRr/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 02 de junho de 2022

AMORIM, A. N; STENGEL, M. Relações customizadas e o ideário de amor na contemporaneidade. **Estudos de Psicologia**, Natal, v.19, n. 3, p. 179-188, set. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-294X2014000300003>. Acesso em: 10 de março de 2022.

ANGELO, L. “Hoje ainda predomina o casal, mas as novas formas de amar estão crescendo”, diz Regina Navarro Lins: Psicanalista lança livro sobre as novas formas de amar. **Rev. Marie Claire**. Globo, 31 de outubro de 2017. Disponível em: <https://revistamarieclaire.globo.com/Amor-e-Sexo/noticia/2017/10/hoje-ainda-predomina-o-casal-mas-novas-formas-de-amar-estao-crescendo-diz-regina-navarro-lins.html>.

ANOREG- Associação dos Notários e Registradores do Brasil. **Revista Cartório em Números**. Brasília, n. 3, 2021. Disponível em: [https://www.anoreg.org.br/site/wp-content/uploads/2021/12/Anoreg\\_BR-Cart%C3%B3rios-em-N%C3%BAmeros-2021-3%C2%AA-Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf](https://www.anoreg.org.br/site/wp-content/uploads/2021/12/Anoreg_BR-Cart%C3%B3rios-em-N%C3%BAmeros-2021-3%C2%AA-Edi%C3%A7%C3%A3o.pdf). Acesso em: 3 de junho de 2022.

ARAUJO, M. F. Amor, casamento e sexualidade: velhas e novas configurações. **Rev. Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 22, n. 2, p. 70-77, jun. 2012 . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/c994NrJ8VpydGdwZ9h4z4gw/?lang=pt#>. Acesso em: 30 de abril de 2022.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 4. ed. Lisboa, 2010.

BAUMAN, Z. **Amor líquido**: sobre a fragilidade dos laços humanos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2004.

BAUMEISTER, R. F.; LEARY, M. R. The need to belong: Desire for interpersonal attachments as a fundamental human motivation. **Psychological Bulletin**, v.117, n. 3, p. 497-529, 1995. Disponível em: » <https://doi.org/10.1037/0033-2909.117.3.497>. Acesso em: 25 de maio de 2022.

BECK, A. T. **Para Além do amor**: como casais podem superar os desentendimentos resolver conflitos e encontrar uma solução para os problemas de relacionamento através da terapia cognitiva. Ed. Rosa dos Tempos, 1995.

BOOCK, A. M. B.; FURTADO, O.; TEIXEIRA, M. L. Tr. **Psicologias: uma introdução ao estudo de psicologia**. 15 ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

BOTELHO, L. L. R., CUNHA, C. C. A., MACEDO M. **O método da revisão integrativa nos estudos organizacionais**. *Gestão e sociedade* [Internet]. 2011. Disponível em: <https://www.gestaoesociedade.org/gestaoesociedade/article/view/1220/906>. Acesso em: 29 de maio de 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 1 junho de 2022

CABRAL, G. C. M. As famílias no período anterior à civilização. **Rev. dos Estudantes da Faculdade de Direito da UFC [online]**, a. 1, v4, p.5-16, 2008. Disponível em: <http://pt.scribd.com/doc/17196324/1-Gustavo>. Acesso em: 22 de abril de 2022.

CAMELO, T. C. C. **Uniões poliafetivas como hipótese de formação de família e a discussão envolvendo a partilha inter vivos**, 2019. 207f. Tese (Doutora em Direito) – Pontifca Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.

CAMINHAS, L. R. P. A midiatização dos mercados do sexo e a configuração da experiência erótica mediada. **Galáxia**, São Paulo, online, n. 37, p. 162-174, Jan – Abr. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/gal/a/w8h56XtrLKqhB5dWzd3VL5p/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 10 de Fevereiro de 2022.

CAMPOS, S. O.; SCORSOLINI-COMIN, F.; SANTOS, M. A. Transformações da conjugalidade em casamentos de longa duração. **Rev. Psicologia Clínica**, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 69-89, 2017. disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-56652017000100006](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652017000100006). Acesso em:

COULANGES, N-D. F. **A cidade antiga**. Lisboa: Almedina, 1958.

COSTA, J. F. **Sem fraude, nem favor – estudos sobre o amor romântico**. Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1998.

COSTA, A. B.; NARDI, H. C. O casamento "homoafetivo" e a política da sexualidade: implicações do afeto como justificativa das uniões de pessoas do mesmo sexo. **Rev. Estudos Femininos**. Santa Catarina, v. 23, n. 01, p. 137-150, jan.- abr. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/zfMsJXZszjPVFJBn8Qg78RD/?lang=pt#>. Acesso em: 12 de junho de 2022.

COSTA, T; BELMINO, M. C. Poliamor: da institucionalização da monogamia à revolução sexual de Paul Goodman. **Rev. IGT Rede**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 23, p. 424-442, 2015. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/igt/v12n23/v12n23a08.pdf>. Acesso em: 10 de março de 2022.

DOMINGUES, J. E. **Família, patriarcalismo e mulheres no Brasil Colonial**. Brasil, 26 abr. 2021. Blog: Ensinar História- Joelza Estaer Domingues. Disponível em: <https://ensinarhistoria.com.br/familia-no-brasil-colonial/>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

EMBER, C. R.; ESCOBAR, M.; ROSSEN, N. Sexuality. **Explaining Human Culture Human Relations**, 26 de set. 2019. Disponível em: <https://hrf.yale.edu/ehc/summaries/sexuality>. Acesso em: 10 de março de 2022.

ENGELS, F. **A origem da família da propriedade do Estado**. 9. Ed. Civilização Brasileira, 1984.

FLACH, R. M. D; DESLANDES, S. F. Abuso digital ou prova de amor? O uso de aplicativos de controle/monitoramento nos relacionamentos afetivo-sexuais. **Cadernos de Saúde Pública**, [online], v. 35, n. 1, Jan -2019.. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0102-311X00060118>>. Acesso em :

FÉRES-CARNEIRO, T. Separação: o doloroso processo de dissolução da conjugalidade. **Rev. Estudos de Psicologia**. Rio de Janeiro, v. 8, n. 3, dez. 2003. Disponível em <https://www.scielo.br/j/epsic/a/jjMtGzvc7JSFpVByjMKJqym/?lang=pt#>. Acesso em 19 de junho de 2022.

FÉRES-CARNEIRO, T.; NETO, O. D. Construção e dissolução da conjugalidade: padrões relacionais. Revisão Crítica da Literatura. **Padéia**, v.20, n. 46, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/paideia/a/wXJdmRvwzh4B4LpDwfkSvLQ/?lang=pt#>. Acesso em: 20 de maio de 2022.

GALLOIS, D. T. **Organização das aldeias e formas de casamento entre os Wajãpi: algumas informações básicas**. CD ROM “Povos Indígenas do Amapá”, a respeito dos Wajãpi. Museu do Desenvolvimento Sustentável do Amapá. Disponível em: [institutoiepe.org.br/media/artigos/doc16.pdf](http://institutoiepe.org.br/media/artigos/doc16.pdf). Acesso em: 13 de março de 2022.

GASTAL, C.A.; PILATI, R. Escala de Necessidade de Pertencimento: Adaptação e Evidências de Validade. **Psico-USF** [online], v. 21, n. 2, pp. 285-292, maio – ago 2016. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1413-82712016210206>>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2022.

GOMES, I. C.; PAIVA, M. L. S. C. Casamento e família no século XXI: possibilidade de holding?. **Rev.Psicologia em estudo**, v. 8, n. spe, p. 3-9, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/NcCgMkpxq6Lp5VL3cRvwxcT/?lang=pt#>. Acesso em: 20 de abril de 2022.

GQ. **Interesse dos brasileiros por apps de relacionamento cresceu 215% durante a pandemia**. Solteiros estão em busca de relações menos superficiais. Aplicativo sueco é lançado no Brasil com o intuito de dar 'match' após sequência de perguntas que revelam afinidades dos usuários. Brasil, 27 de Dezembro de 2021. Disponível em: <https://gq.globo.com/Lifestyle/Relacionamento/noticia/2021/12/interesse-dos-brasileiros-por-apps-de-relacionamento-cresceu-215-durante-pandemia.html>. Acesso em: 15 de maio de 2022.

GUEDES, D.D. Revisão histórica e psicossocial das ideologias sexuais e suas expressões. **Revista Mal-estar e Subjetividade**. Fortaleza, v. 10, n.2, p. 447-493, jun.

2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/malestar/v10n2/05.pdf>. Acesso em 10 de março de 2022.

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” a multiterritorialidade**. Rio de Janeiro, ed. Bertrand, 2004.

HALPERIN, D. **One Hundred Years of Homosexuality: and Other Essays on Greek Love**. Nova Iorque: Routledge, 1990.

HARARI, Y. N. **Sapiens : Uma breve história da humanidade**. Nova ed. Porto Alegre: Companhia das Letras, 2020.

HARITAWORN, J.; LIN, C.; KLESSE, C. Poly/logue: A Critical Introduction to Polyamory. **Sexualities**, v. 9, n. 5, p. 515–529, Dezembro 2006.

IBGE- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Registro Civil 2020**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/registro-civil/quadros/brasil/2020>. Acesso em: 04 de junho de 2022.

LIMA, E. C. **A correspondência jesuítica na construção de um novo mundo: evangelizar, classificar, informar (1553-1596)**, 2010, 118f. Dissertação (Mestrado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal de Goiás, Goiás, 2010.

LINS, R. N. **Novas formas de amar**. São Paulo: Editora Planeta do Brasil, 2017.

LOPES, S. P. M. A Web 2.0 como ferramenta de análise de tendências e monitorização do ambiente externo e sua relação com a cultura de convergência dos media.

MARTINS-SILVA, P. O; TRINDADE, Z. A; JUNIOR, A. S. Teorias sobre o amor no campo da Psicologia Social. **Rev. Psicologia: Ciência e Profissão** [online]. v. 33, n.1, p. 16-31, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/5JMDBw5ZhbQx7yddL4nb7tS/?lang=pt#>. Acesso em: 15 de abril de 2022.

MYERS, D. G. Atração e intimidade In: MYERS, D. G. **Psicologia Social**. Porto Alegre: Artmed, 2014. p. 303-336.

MOREAU **Os índios nas cartas de nobrega e anchieta**.1. São Paulo: Annablume, 2003.

MOREIRA, V. M. L. Casamentos indígenas, casamentos mistos e política na América portuguesa: amizade, negociação, capitulação e assimilação sócia. **Rev. Topoi, Revista de História** [online], v. 19, n. 39, p.2-52, Set.- Dez, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/8NtfwpkYdxps33XTh6t3QhQ/?lang=pt#>. Acesso em 22 de maio de 2022.

OLIVEIRA, D.C et al. Atitudes, sentimentos e imagens na representação social da sexualidade entre adolescentes. **Esc. Anna Nery. Revista de Enfermagem**, v.13, n.4 p. 817-823, dez. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ean/a/zZ7ZvGcRjLLjBTvVbstmwyx/?lang=pt#>. Acesso: 30 de maio de 2022.

OLIVEIRA, J. S. O direito de família e os novos modelos de famílias no direito civil e constitucional brasileiro. **Rev. Jurídica Cesumar**, v. 5, n. 1, pp.99-114, 2005. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/revjuridica/article/view/338/210>. Acesso em: 12 de março de 2022.

PAIM, Kelly; CARDOSO, A química esquemática e as escolhas amorosas. In: PAIM, K.; CARDOSO, B. L. A. **Terapia do esquema para casais: base teórica e intervenção**. Porto Alegre: Artmed Editora, 2019. p. 31-44.

PEREIRA, A. P. S. A poligamia indígena e seus reflexos no direito civil a partir da visão multicultural. **Revista Consultor Jurídico**, 23 de set. de 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2019-set-23/mp-no-debate-poligamia-indigena-reflexos-direito-civil#:~:text=No%20pol%C3%AAmico%20caso%20da%20poligamia,decorr%C3%AAncia%20do%20par%C3%A2metro%20constitucional%20multicultural>. Acesso em: 14 de março de 2022.

PEREZ, T. S.; PALMA, Y. A. Amar amores: o poliamor na contemporaneidade. **Rev. Psicologia & Sociedade** [online]. v. 30, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/KgtGNbWYTBz8V3ZnFmYDHFj/?lang=pt>. Acesso em: 05 de abril de 2022.

PILÃO, A. C. Quando o amor é o problema: feminismo e poliamor em debate. **REV. Estudos feministas** [online], v. 27, n.3, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/rHXdGnbh8LdgJnTvWYNLYRB/?lang=pt#>. Acesso em: 08 de maio de 2022.

PORTO, D. Mononormatividade, intimidade e cidadania. **Rev. Direito GV**, v.14, n. 2, p- 654-681, ago. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/DYvB8875kRmR9bDmSSsQnqP/?lang=pt#>. Acesso em: 25 de abril de 2022.

PRETTO, Z.; MAHEIRIE, K.; TONELI, M. J. F. Um olhar sobre o amor no ocidente. **Rev. Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 12, n. 2, p. 395-403, abr.-jun. 2009.

ROMANO, R.T. O Brasil reconhece a monogamia. **Rev. Jus Navigandi**. Teresina, a. 25, n. 6381, 2020. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/87459>. Acesso em 03 de junho de 2022.

ROTONDANO, R. O. Cultura e ética na formação familiar: a poligamia e a sua repressão no ocidente. **Rev. Bioética y Derecho**, Barcelona, n. 38, p. 87-99, 2016. Disponível em: <https://scielo.isciii.es/pdf/bioetica/n38/articulo5.pdf>. Acesso em: 12 de março de 2022.

RUMJANEK, F. MONOGAMIA, AMOR E CIÚME. **Rev. Ciência hoje**. Rio de Janeiro, fasc. 293, p. 23-23, jun. 2012. Disponível em: <http://www.bioqmed.ufrj.br/wp-content/uploads/2015/05/Monogamia-JUNHO-20121.pdf>. Acesso em: 15 de março de 2022.

SAQUETTO, Z.; TRINDADE, Z. A.; MENANDRO, M. C. S. Representações sociais de cristão e mídia religiosa de massa: propagação, difusão e propaganda no discurso de

Edir Macedo. **Rev. Psicologia e Saber Social**, Rio de Janeiro, v.6, n.2, p. 259-273, 2017.

SILVA, V. S. V. A (in)visibilidade do poliamor: por que não podemos amar várias pessoas em público?. **Rev. Teoria e Cultura: Revista da Pós-Graduação em Ciências Sociais**, v. 16, n. 3, p. 89-102, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/TeoriaeCultura/article/view/34852#:~:text=Isso%20acontece%20porque%20quem%20opta,combina%20heteronormatividade%2C%20cismormatividade%20e%20mononormatividade>. Acesso em: 12 de maio de 2021.

SILVÉRIO, M. S. **EU, TU... Ilus: POLIAMOR E NÃO-MONOGAMIAS CONSENSUAIS**. 2018, 293f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Departamento de Antropologia, Instituto Universitário de Lisboa, Lisboa, 2018.

SILVEIRA, M. D. P. Efeitos da globalização e da sociedade em rede via Internet na formação de identidades contemporâneas. **Rev. Psicologia Ciência e Profissão**, v. 24, n. 4, p. 42-51, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/TwtP4fS3hfWVmx9HptM7pLn/?lang=pt#>. Acesso em: 09 de maio de 2022.

SPINK, M. J. P. O conceito de representação social na abordagem psicossocial. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 9, N. 3, p. 300-308, 1993. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/3V55mtPK8KXtksmhbkckj/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 de junho de 2022

TARGINO, L. S. **Uniões civis multissubjetivas ante os novos paradigmas informativos do direito das famílias**. 2014. 62f. MONOGRAFIA (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

VERMELHO, S. C. et al. Refletindo sobre as redes sociais digitais. **Rev. Educação e Sociedade: Revista de ciência da Educação**, v. 35, n. 126, p. 179-196, mar. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/4JR3vpJqszLSgCZGVr88rYf/?lang=pt#>. Acesso em: 18 de maio de 2022.